



**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**DECRETOS**

Em, 6 de julho de 2021.  
**DECRETO Nº 38179**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18001/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0310.0413100472.153.01.1100000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38180**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 50.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18001/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Governo Municipal, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0310.0413100472.153.01.1100000.339092.000	Publicação de Utilidade Pública	50.000,00	-
0310.0413100472.153.01.1100000.339039.000	Publicação de Utilidade Pública	-	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38181**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1774/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1410.2781200091.007.01.1100000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38182**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 240,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1774/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esporte e Lazer, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1410.2781200091.007.01.1100000.339092.000	Implantação, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Municipais Esportivas	240,00	-
1410.2781200091.007.01.1100000.339030.000	Implantação, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Municipais Esportivas	-	240,00
<b>TOTAL</b>		<b>240,00</b>	<b>240,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38183**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1075/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1610.0812200102.062.01.1100000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38184**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 38.326,50.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1075/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 38.326,50 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1610.0812200102.062.01.1100000.339092.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	38.326,50	-
1610.0812200102.062.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	-	38.326,50
<b>TOTAL</b>		<b>38.326,50</b>	<b>38.326,50</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38185**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 103.859,85.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 45018/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 103.859,85 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100221.011.05.1000265.449092.568	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	103.859,85
<b>TOTAL</b>		<b>103.859,85</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério das Cidades - Execução de Obras de Infraestrutura Compreendendo a Execução de Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares no Jardim Cumbica, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38186**

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 102/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído, a aplicação de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
8091.1545200832.212.01.XXXXXXX.339039.000	7000000

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38187**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.275.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 102/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8091.1545200832.212.01.7000000.339039.000	Varriação e Limpeza Urbana - FPG	2.275.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.275.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0991.1545200261.015.01.1000243.449039.496	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública	2.275.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.275.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38188**

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 38154, DE 22 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISES URBANÍSTICAS - GTAU.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 1972/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Decreto Municipal nº 38154 de 22 de julho de 2021, que nomeou os membros para comporem o GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISES URBANÍSTICAS - GTAU, conforme segue:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXCLUIR:**

**Suplente:** José Ângelo Vieira Carvalho

**INCLUIR:**

**Suplente:** Vantuil Fernandes dos Santos

**INCLUIR:**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Ana Luisa da Costa Lima

**Suplente:** Biranete Maria da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 6 de julho de 2021.

**PORTARIA Nº 2350/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, o servidor **Paulo Cesar Matheus da Silva** (código 66755), **Secretário Municipal** (304-15), lotado na SE.

**PORTARIA Nº 2351/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 107/2021-SS20,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 913/2020-GP, que designou a servidora **Karina Bonfim Machado** (código 61002), **Supervisão de Setor** (277-784), lotado na SS16.64.11.01.

**PORTARIA Nº 2352/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 107/2021-SS20,

**DESIGNA**

**Servidor (a):** Jefferson Marciano Ribas (código 66034) (388);

**Para: Supervisão de Setor** (277-784), lotada na SS16.64.11.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Karina Bonfim Machado.

**PORTARIA Nº 2353/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Servidor (a):** André de Oliveira (código 49544) (378);

**Para o cargo em comissão:** Diretor de Departamento (302-57), lotado na SDAS02;

**Vaga:** exoneração de Fabio Cavalcante Barros Pereira, sustando-se a Portaria nº 2.355/2018-GP.

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**PORTARIA Nº 2354/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Servidor (a): Alex Viterale de Sousa** (código 63793);

**Para o cargo em comissão: Secretário Municipal** (304-15), lotado na SE;

**Vaga:** exoneração de Paulo Cesar Matheus da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2355/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Servidor (a): Fabio Cavalcante Barros Pereira** (código 65248);

**Para o cargo em comissão: Secretário Municipal** (304-7), lotado na SDAS;

**Vaga:** exoneração de Alex Viterale de Sousa, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2356/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 125/2021-SO,

**DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 01.07.2021 a 15.07.2021, a servidora **Débora Urias Avanti** (código 31151), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SO07, no impedimento de Alecsandro Rocha de Mendonça.

**PORTARIA Nº 229/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 2.340/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Sérgio Eduardo Razzuli, RG 17.419.463-8 e CPF 065.077.338-14,

2- 2.289/2021-GP, referente ao servidor José Bento Gomes Neto (código 22760), para fazer constar que o número correto da Portaria a ser sustada é 1.406/2017-GP,

3- 1.531/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Mariede Costa dos Reis Tamazi.

**PORTARIA Nº 111/2021-SGMSAI/DRA**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta nos Ofícios nº 50/2021-394ª ZE e 040/2021-395ª ZE;

**RESOLVE:**

1 - **Sustar, a contar do dia 5/7/2021**, os efeitos da Portaria nº 02/2017-SGMSAI/DRA, prorrogada pelas Portarias nº 182/2020-SGMSAI/DRA e 006/2021-SGMSAI/DRA, no que diz respeito as servidoras abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOME	LOCAL
11873	VERA LUCIA ABAD NUNES	394ª ZONA ELEITORAL
40821	TANIA REGINA SFAIR RODRIGUES	395ª ZONA ELEITORAL



**SE FOR PARA SAIR DE CASA, QUE SEJA PARA DOAR SANGUE!**

Doe sangue e salve até 4 vidas.

**AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE**

**Hemocentro Hospital Stella Maris**  
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
Tel.: 2423-8500

**Hemocentro São Lucas**  
Rua Santo Antônio, 95 - Centro  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
Tel.: 3660-6040

**Hospital Geral de Guarulhos**  
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap  
De segunda a sexta, das 8h às 15h  
Tel.: 3466-1350




**A MÁSCARA É POR VOCÊ E POR MIM.**

Proteja a vida, só espalhe amor!



Se puder, **FIQUE EM CASA!**



**SECRETARIA DE GESTÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****COMUNICADO Nº 04/2021-SGE01**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, no uso das competências legais e regulamentares, considerando o que consta do processo Administrativo nº 18.502/2020; Considerando o OFÍCIO Nº 309/2020 - 24ºPJ - MP Nº 43.0155.0001121/2020-4 oriundo da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MP/SP (COMARCA DE GUARULHOS);

Considerando parecer jurídico exarado pela **PROCURADORIA TRABALHISTA - SJUPGM00.09 da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - SJUPGM nos autos do** Processo Administrativo nº18502/2020,e; Considerando reunião da Comissão Permanente de Negociação - CPN instituída pela Lei Municipal nº 6.578/2009, realizada na data de 01 de junho de 2021 entre Administração Pública Municipal e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARULHOS - STAP;

**COMUNICA:**

A partir do **mês de julho de 2021**, fica **SUSPENSA** no âmbito da Administração Pública Direta da Municipalidade a **Cláusula Quinta** do vigente **ACORDO COLETIVO DE COMPENSAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO** celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARULHOS em 03/04/2020, ficando expressamente vedado aos órgãos públicos integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta realizar a concessão do denominado "Horário de Banco" aos servidores públicos municipais.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA****CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 478/2021-SJU04**

De 05 de julho de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 16704/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **363/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 03/2021.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 479/2021-SJU04**

De 05 de julho de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 19689/2020, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **452/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o memorando nº. 05/2021-COMSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 480/2021-SJU04**

De 05 de julho de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12911/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **272/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 04/2021-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 481/2021-SJU04**

De 05 de julho de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12912/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **273/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 04/2021-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 482/2021-SJU04**

De 05 de julho de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12913/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **274/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 04/2021-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 483/2021-SJU04**

De 05 de julho de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12914/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **275/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 04/2021-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 484/2021-SJU04**

De 05 de julho de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12915/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **276/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 04/2021-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 485/2021-SJU04**

De 05 de julho de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12916/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **277/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 04/2021-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 486/2021-SJU04**

De 05 de julho de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12918/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **279/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 04/2021-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 487/2021-SJU04**

De 05 de julho de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta praticada por servidora, conforme PA nº 8714/2019.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, com os seguintes servidores:

**Presidente:** Murilo Schmidt Navarro - CF 53826

**Membros:** Paulo Takashi Fujita - CF 53584

Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 488/2021-SJU04**

De 05 de julho de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 52555/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **509/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 05/2020-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 489/2021-SJU04**

De 05 de julho de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 23582/2019.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **336/2021-SJU04**, conforme segue:

**Incluir:** Clébia Elena de Moraes - CF 66234 - Secretária

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente:** Jacob Paschoal Gonçalves da Silva - CF 45391

**Membros:** Marcio Alessandro Pereira - CF 58909

Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959

**Secretária:** Clébia Elena de Moraes - CF 66234

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 490/2021-SJU04**

De 05 de julho de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 55747/2019, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **515/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memorando nº 11/21-COMPAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 57.265/2017

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP

(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela **Portaria nº 181/2021**, de **11/03/2021**, publicada no DOM de 12/03/2021, para apurar os fatos constantes do processo nº 57.265/2017, vem CITAR, pelo presente EDITAL, nos termos do **artigo 209**, inciso "V" **Lei 1.429/1968**, o servidor **Júlio César de Lima** código funcional nº **47.752** lotado (a) na Policlínica Dona Luiza, lotada na Secretaria de Saúde - Centro de Resultado: SS - RS Pimentas Cumbica na cidade de Guarulhos, que se acha em lugar incerto e não-sabido, para comparecer perante esta Comissão, instalada na Corregedoria do Município, no 6º andar, da Secretaria da Justiça, situada na Av. Salgado Filho, nº 494 - Centro - Guarulhos/SP, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, nos autos do Processo nº 57.265/2017. Fica ainda o mesmo servidor cientificado(a) de que, convocado(a) pelo presente EDITAL, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

Suzana Klíbis

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****DIVISÃO TÉC. DE CONTROLE DE POSTURAS E ATIV. ECON. - SDU03.08****SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES - SDU03.08.06****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/21 SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 239, 240 e 241 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e III, 48, 235 e 273 da Lei Municipal nº 3573/90 e art. 109 da Lei 6046/04), no prazo de 08 (oito) dias a contar desta publicação, conforme segue:

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº120261, 120262 E 120263- LAVRADAS EM 02/06/2021.**

**Proprietário:** JOSÉ LUIZ DA SILVA / CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO.

**Inscr. Cadastral:** 064.14.16.0180.00.000.

**Endereço:** RUA CASTRO, 62 LT.P/40 QD.71A CIDADE SOBERANA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº118070 E 118071- LAVRADAS EM 19/04/2021.**

**Proprietário:** DEZONITA DA SILVA / CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO.

**Inscr. Cadastral:** 064.14.40.0206.02.002.

**Endereço:** AV.TANQUE D'ARCA, 223/22 LT.22 QD.54 CIDADE SOBERANA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (MATO E ENTULHO) E EXECUÇÃO DO PASSEIO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº118509- LAVRADA EM 30/04/2021.**

**Proprietário:** JOSÉ FERNANDES DA SILVA / MANOEL AUGUSTO SILVA.

**Inscr. Cadastral:** 094.30.34.0107.00.000.

**Endereço:** RUA COQUEIRO SECO, LT.P7 QD.0B JD. DONA LUIZA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº114940, 114941 E 114942- LAVRADAS EM 03/05/2021.**

**Proprietário:** CLARA G.COLETTI / JOSÉ EVARISTO M DA COSTA

**Inscr. Cadastral:** 084.04.65.0211.00.000.

**Endereço:** RUA RIO ESPERA, LT.25 QD.20 JD. SANTA CLARA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, REPAROS NO MURO DE FECHO E NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº120109 E 120110- LAVRADAS EM 07/06/2021.**

**Proprietário:**CTEEP-COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA / ELETRICIDADE SP AS-ELETROPAULO.

**Inscr. Cadastral:** 111.31.99.0001.00.000.

**Endereço:** RUA BRASILEIRA (FINAL), S/Nº ITAPEGICA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº111410- LAVRADA EM 08/02/2021.**

**Proprietário:**MAURINA SALES SILVA DA SILVA / VITOR GERMANO DA SILVA / NELO MARCATTO.

**Inscr. Cadastral:** 081.72.30.0222.00.000.

**Endereço:** RUA RAFAEL JOÃO AVILEZ SANCHEZ, LT.P/12 QD.6 JD. CITY.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº118219 E 118220- LAVRADAS EM 15/04/2021.**

**Proprietário:** ANA MARIA NOCITO PETRARCA E OUTROS/FRANCISCO ANTÔNIO PERPÉTUO.

**Inscr. Cadastral:** 111.33.93.0240.00.000.

**Endereço:** RUA SANTA ANGELINA, QD.20 VILA SÃO RAFAEL.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO(50m CINQUENTA METROS), DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº118098- LAVRADA EM 09/04/2021.**

**Proprietário:** ABDIAS FERREIRA BARBOSA / EMPREEND. IMOB LUTFALLA LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 094.13.99.0053.00.000.

**Endereço:** RUA XAPURI, 554 LT.37 QD.48 JD.CUMBICA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº117922- LAVRADA EM 25/05/2021.**

**Proprietário:** JOSÉ BATISTA RIBEIRO / SHERLOCK NOGUEIRA E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 063.32.46.0172.01.001.

**Endereço:** RUA DR. SEVERIANO, 19 LT.P/5 QD.43 PQ. SANTOS DUMONT.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº117939, 117940 E 117941- LAVRADAS EM 24/03/2021.**

**Proprietário:**VALDEMIR CARDOSO VIANA / HIDRO VOLT ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA

**Inscr. Cadastral:** 061.70.84.0289.00.000.  
**Endereço:** RUA MANOEL BENEVIDES DE ALMEIDA, 669 LT.22 QD.32 JD. FORTALEZA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N°118259 E 118265-** LAVRADAS EM 07/05/2021.  
**Proprietário:** EDUARDO SOARES DE ALCANTARA E OUTROS / JOAQUIM DE CASTRO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.31.69.0364.01.001.  
**Endereço:** RUA CLÁUDIO AGOSTINHO, 320 LT.P16P17P18 QD.19 MACEDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (MATO ALTO) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E 274, ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°118264-** LAVRADA EM 07/05/2021.  
**Proprietário:** JOÃO ANTÔNIO HERNANDES.  
**Inscr. Cadastral:** 084.32.41.0210.01.000.  
**Endereço:** RUA JOSEFA LOURENÇO, 43 LT.11 QD.23 MACEDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°118266-** LAVRADA EM 11/05/2021.  
**Proprietário:** ASSUMPTA LOMBARDI FRANÇA / JOÃO FRANÇA FILHO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.22.35.0079.00.000.  
**Endereço:** RUA MARIA ELIZABETH, LT.35 JD. SÃO JOSÉ.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N°118237 E 118238-** LAVRADAS EM 29/04/2021.  
**Proprietário:** JOSÉ FERMINO DA SILVA E S/MR / JAMIL BEYRUTI E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 082.41.27.0401.00.000.  
**Endereço:** RUA DONA OLGA MARTINS, LT.15 QD.III JD. SANTA MARIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E 274, ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°118241-** LAVRADA EM 06/05/2021.  
**Proprietário:** HÉLIO TOMEI E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.23.40.0177.00.000.  
**Endereço:** RUA PAULO SERGIO, 58 LT.20 JD. SÃO JOSÉ.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119402-** LAVRADA EM 25/05/2021.  
**Proprietário:** LÁZARO BORGES E OUTRA.  
**Inscr. Cadastral:** 092.30.36.0099.01.001.  
**Endereço:** RUA JACINTO, 158/156 LT.10ª QD.15 JD. MARIA DIRCE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (CHURRASQUEIRA, BANQUETAS, VASOS COM FLORES E OUTROS OBJETOS) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N°119403 E 119404-** LAVRADAS EM 15/05/2021.  
**Proprietário:** NALA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 094.35.61.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA SANTA ELIZABETH, 150/75 VILA PARAÍSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO MURO DE FECHO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO E SARJETAS FRONTEIRIÇAS, DE ACORDO COM OSART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N°119405, 119406-** LAVRADAS EM 15/05/2021.  
**Proprietário:** NALA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 094.35.61.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA SANTA ELIZABETH, 150/75 VILA PARAÍSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO, REPAROS E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO E SARJETAS FRONTEIRIÇAS, DE ACORDO COM OS ART.47 E ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°118905-** LAVRADA EM 01/06/2021.  
**Proprietário:** SEBASTIÃO ALVES CORREA / ROSA UMBELINDA DE OLIVEIRA CORREA E OUTROS  
**Inscr. Cadastral:** 083.50.69.0118.03.000.  
**Endereço:** RUA ENG. CESAR POLILO, 24/235 LT.11 QD.03 GOPOUVA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°118906-** LAVRADA EM 01/06/2021.  
**Proprietário:** NEUZA MARIA ROCHA DUARTE.  
**Inscr. Cadastral:** 083.50.78.0207.01.001.  
**Endereço:** RUA ENG. CESAR POLILO, 17/250 LT.OP21 QD.06 GOPOUVA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119408-** LAVRADA EM 01/06/2021.  
**Proprietário:** EUCLIDES DOS SANTOS E S/MR / SINÉSIO ROCHA SANTOS E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 092.30.38.0056.01/02.000.  
**Endereço:** RUA FERNANDO DE NORONHA, 76/92 LT.15 QD.13 JD. MARIA DIRCE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119422-** LAVRADA EM 01/06/2021.  
**Proprietário:** NELKIS DE FARIAS CURY E S/MR / JOSÉ MANDU FILHO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 101.55.53.0157.00.000.  
**Endereço:** RUA PADRE MARCOS, 28/36 LT.24 E 25 QD.02 CIDADE ARACÍLIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PUBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N°119927, 119928 E 119929-** LAVRADAS EM 01/06/2021.  
**Proprietário:** OTÁVIO JOSÉ DA SILVA E OUTRO / JOSEPHINA MAGDALENA/FELLIPE HIROSHI RODRIGUES TAMADA, TOKUJI YAMAGA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.55.61.0070.00.000.  
**Endereço:** RUA PADRE MARCOS, 100/5 LT.1 A 5 E 26 QD.5 CIDADE ARACÍLIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DESOBSTRUÇÃO (MATO, LIXO E ENTULHO DO PASSEIO PÚBLICO/SARJETA, DE ACORDO COM OS ART. 47, ART.49 E 54, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N°119930 E 119931 -** LAVRADAS EM 01/06/2021.  
**Proprietário:** OTÁVIO JOSÉ DA SILVA E OUTRO / JOSEPHINA MAGDALENA/FELLIPE HIROSHI RODRIGUES TAMADA, TOKUJI YAMAGA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.55.61.0070.00.000.  
**Endereço:** RUA PADRE MARCOS, 100/5 LT.1 A 5 E 26 QD.5 CIDADE ARACÍLIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM OSART. 48,ART. 239, 240 E 241 ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119143-** LAVRADA EM 28/05/2021.  
**Proprietário:** JOSÉ ALDEMIRO DE OLIVEIRA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 083.32.03.0144.00.000.  
**Endereço:** RUA SÃO JOÃO D'ALIANÇA, 89/19 QD.32 VILA GALVÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E A PISCINA( ESVAZIAMENTO), DE ACÓRDO COM OS ART.46 E 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°117914-** LAVRADA EM 25/05/2021.  
**Proprietário:** ALOIS OTTO BRUNNER.  
**Inscr. Cadastral:** 063.42.66.0119.06.000.  
**Endereço:** RUA OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, LT.4 QD.7 PQ. SANTOS DUMONT.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°118628-** LAVRADA EM 22/04/2021.  
**Proprietário:** COLE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA / MÁRCIA AP. CARVALHO DA SILVA  
**Inscr. Cadastral:** 082.12.49.0123.00.000.  
**Endereço:** RUA IRANI ALVES DE CAMARGO, LT.16-B QD.14 JD. ADRIANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N°119392 E 119393-** LAVRADAS EM 11/05/2021.  
**Proprietário:** ODAIR PEREIRA E S/MR / CIA DE EXP ECON ITALO-AMERICANA.  
**Inscr. Cadastral:** 092.70.26.0114.00.000.  
**Endereço:** RUA MONTE CASTELO, 337/21 LT.24 QD.5 PQ. DAS NAÇÕES.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119075-** LAVRADA EM 17/05/2021.  
**Proprietário:** ROSALINA GOMEZ RODRIGUES E OUTRO / ENRIQUE GOMES RODRIGUES.  
**Inscr. Cadastral:** 111.44.79.0088.00.000.  
**Endereço:** RUA CABO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, 57/723 LT.23 QD.1416 JD. TRANQUILID.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA(PASSEIO PÚBLICO E SARJETAS) FRONTEIRIÇOS, DE ACORDO COM O ART. 47 §1º E § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°118481-** LAVRADA EM 10/05/2021.  
**Proprietário:** VICTORIA NOBRE MACHAOD RIBAMAR / LUANDA CHRISTINA ARANHA BIANCO MESQUITA E S/MD.

**Inscr. Cadastral:** 084.20.00.0187.00.000.  
**Endereço:** RUA ITAVERAVA, 127/21 LT.21 VILA CAMARGOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°118484-** LAVRADA EM 10/05/2021.  
**Proprietário:** ARMANDO VEIGA DE SÁ E ALDA DE JESUS DE SÁ / ALDA DE JESUS DE SÁ.  
**Inscr. Cadastral:** 084.20.03.0530.00.000.  
**Endereço:** RUA DO SABOÓ, 41/7 LT.51 QD.08 JD. BARBOSA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO (SOB O PASSEIO PÚBLICO) PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO IMÓVEL ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA SE HOVER, DE ACORDO COM OS ART. 241 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90, COMBINADO COM O ART. 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119678-** LAVRADA EM 19/05/2021.  
**Proprietário:** ELADIO RODRIGUES PRADO / MARIA ANTONIA PERELLA.  
**Inscr. Cadastral:** 113.54.73.0169.00.000.  
**Endereço:** RUA ISABEL SPINA PERELLA, 273 LT.06 QD.0A PONTE GRANDE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119680-** LAVRADA EM 19/05/2021.  
**Proprietário:** ANTONIETA DE MAURO OLIVEIRA.  
**Inscr. Cadastral:** 113.54.70.0896.00.000.  
**Endereço:** RUA ISABEL SPINA PERELLA, 160 QD.08 PONTE GRANDE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119682-** LAVRADA EM 24/05/2021.  
**Proprietário:** FERNANDO SÍLVIO ROSSI / RAFAEL VINDITI E S/M.  
**Inscr. Cadastral:** 111.60.47.0248.00.000.  
**Endereço:** RUA ANTÔNIO VENDITTI, 94/13 LT.P9 QD.1 VILA VENDITTI.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (ENTULHO, LIXO E VEGETAÇÃO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119863-** LAVRADA EM 27/05/2021.  
**Proprietário:** DIONÍZIO PIRES RIBEIRO.  
**Inscr. Cadastral:** 093.62.11.0262.01.001/002.  
**Endereço:** RUA MOMBACA, 81/23 LT.23 QD.O PQ. UIRAPURU.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTR. (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119862-** LAVRADA EM 27/05/2021.  
**Proprietário:** JURANDIR MAGALHÃES E OUTRO / JOCELINO GONÇALVES.  
**Inscr. Cadastral:** 093.62.20.0041.01.000.  
**Endereço:** RUA MOMBACA, 48 LT.5-20 QD.T PQ. UIRAPURU.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119864-** LAVRADA EM 27/05/2021.  
**Proprietário:** GERALDO ANTÔNIO DA SILVA / LUIZ ASSON.  
**Inscr. Cadastral:** 093.62.11.0222.01.001/002/003.  
**Endereço:** RUA MOMBACA, 117/7A LT.27 QD.O PQ. UIRAPURU.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119865-** LAVRADA EM 27/05/2021.  
**Proprietário:** JAIR XAVIER DE AVILA / APARECIDA J DE M MIGUEL E OUS.  
**Inscr. Cadastral:** 093.62.11.0232.00.000.  
**Endereço:** RUA MOMBACA, 113/133 LT.P/26 QD.O PQ. UIRAPURU.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119871-** LAVRADA EM 27/05/2021.  
**Proprietário:** ROMÃO SOARES DE ARAUJO / LUIZ ASSON.  
**Inscr. Cadastral:** 093.62.43.0122.01.001 A 004.  
**Endereço:** RUA MOMBACA, 288/133 LT.13 QD.U PQ. UIRAPURU.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119873-** LAVRADA EM 27/05/2021.  
**Proprietário:** HÉLIO JOSÉ BOLENTINI / LUIZ ASSON.  
**Inscr. Cadastral:** 093.62.24.0167.01.001 A 003.  
**Endereço:** RUA MOMBACA, 305 LT.30 QD.P PQ. UIRAPURU.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N°119064 E 119065-** LAVRADAS EM 14/05/2021.  
**Proprietário:** SANDRA APARECIDA CIPRIANO E OUTROS / VALERIANO MONTEZ SANDRI.  
**Inscr. Cadastral:** 113.54.74.0126.00.000.  
**Endereço:** RUA EMÍLIO LANG JÚNIOR, 133/99 LT.OP24 QD.C VILA ADELAIDE PERELLA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA(VEGETAÇÃO ALTA) DO IMÓVEL, SARJETA E PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM OS ART.47, ART. 49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N°118089, 118090 E 118091-** LAVRADAS EM 08/04/2021.  
**Proprietário:** JONAS VALDOMIRO DE LIMA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 094.63.93.0001.01.001.  
**Endereço:** RUA JOÃO DE FARIA, 795/725 LT.1A30 QD.66 JD. ANGÉLICA PIMENTAS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E O MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°118268-** LAVRADA EM 27/05/2021.  
**Proprietário:** JOÃO PEREIRA DE BRITO FILHO E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 084.22.91.0685.01.001.  
**Endereço:** AV.MARIANA UBALDINA DO ESPÍRITO SANTO, 761 LT.1 E 2 QD.20 BOM CLIMA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119144-** LAVRADA EM 28/05/2021.  
**Proprietário:** MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA / RENATA RICARDO RAMOS CHARABA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.32.03.0181.01.000.  
**Endereço:** RUA SÃO JOÃO D'ALIANÇA, 49 VILA GALVÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO IDA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N°120254 E 120255-** LAVRADAS EM 02/06/2021.  
**Proprietário:** BENEDITO W SAMPAIO HISLT / CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO.  
**Inscr. Cadastral:** 064.14.48.0001.01.000.  
**Endereço:** RUA JAGUARIAIVA, LT.12 QD.69 CIDADE SOBERANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (MURO DE FECHO INVADE) E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N°118273, 118274 E 118275-** LAVRADAS EM 27/05/2021.  
**Proprietário:** JOÃO ALVES DE ALMEIDA / OBADIAS MORGANTE SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.31.57.0234.00.000.  
**Endereço:** RUA JUVELINA DINAH DE ARAUJO, 62/23 LT.24 MACEDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DESOBSTR. (MATO ALTO) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, ART. 273 E 274, ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°118256-** LAVRADA EM 07/05/2021.  
**Proprietário:** MOACIR FEBRÔNIO DOS SANTOS / ANA APARECIDA DE ALMEIDA E OU.  
**Inscr. Cadastral:** 084.22.35.0047.00.000.  
**Endereço:** RUA PAULO SERGIO, 117/111 LT.30 JD. SÃO JOSÉ.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM OART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°118909-** LAVRADA EM 01/06/2021.  
**Proprietário:** LUIZ REBOREDO DE BARROS.  
**Inscr. Cadastral:** 111.73.01.0153.00.000.  
**Endereço:** RUA SALVADOR GAETA, 413 VILA AUGUSTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N°119141 E 119142-** LAVRADAS EM 04/06/2021.  
**Proprietário:** APLICON EMPREEND IMOB S/C LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.53.04.0314.00.000.  
**Endereço:** AV.DR. TIMÓTEO PENTEADO, 2856 LT.9A13 15A17 QD.125-A VILA ROSÁLIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (VEGETAÇÃO E OUTROS) E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273, ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº119826 E 119827-** LAVRADAS EM 04/06/2021.  
**Proprietário:** AYRES VOLPINI E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 083.33.69.0482.00.000.  
**Endereço:** RUA RECIFE, 35/100 LT.P/38 A P/42 QD.102 VILA ROSÁLIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº119130 E 119131-** LAVRADAS EM 04/06/2021.  
**Proprietário:** CIA MERCANTIL F CONDE SA./ GARABED ARAKELIAN.  
**Inscr. Cadastral:** 083.44.70.0180.00.000.  
**Endereço:** RUA CHILE, 174 LT.7 QD.124 VILA ROSÁLIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº119134-** LAVRADA EM 04/06/2021.  
**Proprietário:** IMOB E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 081.40.52.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA ANTÔNIO NAKASHIMA, LT.13 QD.24 PQ. CONTINENTAL G1.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO IDA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**EDITAL Nº 020/21 - PRAZO -SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P / DOC Nº	Requerente	DESPACHO
20883/21	OFÍCIO Nº05/21	DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE GUARULHOS NORTE	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
21991/21	118473	ANNA TORRES VIEIRA	PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS
22053/21	118435	ANNA TORRES VIEIRA	PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS
22087/21	119851	FLORÍCIO DALARME	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
22119/21	115325	MANUEL DE JESUS FERREIRA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
22158/21	118267	VILMA JOSÉ VARELLA CALLEGARI	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
22357/21	119926	JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO DIAS	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
22566/21	117203	NILTON GERONAZZO	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
22812/21	119676	ALI MAQ MIX MÁQ. E FERRENTAS LTDA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
23321/21	11914 e 119146	YES VILA ROSÁLIA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
23458/21	110787 e 110788	RICARDO UGEDA MESQUITA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
23460/21	110789 a 110791	RICARDO UGEDA MESQUITA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
23461/21	110792 a 110794	RICARDO UGEDA MESQUITA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**EDITAL Nº 021/21 - CANCELAMENTO - SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P/AI. Nº	Requerente	Despacho
09292/21	117393 A 117395	ARCÂNGELO RUSSO	DEFERIDO
11243/21	117760	VILMA JOSÉ VARELLA CALLEGARI	DEFERIDO
16538/21	117902	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA NOVO MUNDO	INDEFERIDO
17464/21	104660	ANTÔNIO ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
18115/21	118464	NEUSA LOPES NABARRETO	DEFERIDO
18937/21	119059	RAIMUNDA HERMÍNIA DE CARVALHO	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO**

**PORTARIA Nº 008/2021-SDCETI**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Número da Autorização de Fornecimento	Processo Adm. Empenho	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
869/2021-SDCETI	21529/2021	SUCCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA ME	FOLDER 29,7X21CM 4X4 CORES, 1 DOBRA	Ricardo Balcone Pereira CF 63869 Maria Cristina da Silva CF 39083 (suplente)	Beatriz Borazanian da Silva CF 48235 Leiliane Jaceara da Silva CF 70968 (suplente)

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES DO PRÊMIO NO CONCURSO CULTURAL Experimental!, MODALIDADE STARTUP.**

A Secretaria de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, após realizar o concurso cultural Experimental!, vem realizar a divulgação dos vencedores na Modalidade StartUp, em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário Oficial em 15 de junho de 2021. Informamos que, os valores pagos em forma de premiação sofrerão dedução de imposto de renda conforme tabela oficial em vigor.

**Classificação:**

1. Gustavo Gracitelli  
 Empresa: Bynd Serviços de Tecnologia LTDA.  
 CNPJ: 21.567.218/0001-00

Modalidade: Gestão de Frota e Mobilidade

Prêmio: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

2. Carlos Bernardo Ratton Mascarenhas

Empresa: Audaz Tecnologia S.A.

CNPJ: 38.742.698/0001-93

Modalidade: Gestão de Benefícios

Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3. Robson Aleixo

Empresa: Goin Tecnologia da Informação LTDA

CNPJ: 41.777.519/0001-68

Modalidade: Transformação Digital

Prêmio: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**SECRETARIA DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 057/2021-SO**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	051/2018	16925/2020	AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORES, COLETORES TRONCOS, LINHA DE RECALQUE E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO SUBSISTEMA "VERTENTE 2" - TRECHO 1, NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS	Gestor: MARCO ANTONIO GUIMARÃES CF. 65.612	Fiscal: OSVALDO PADILHA JÚNIOR CF. 67.062

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 019/2021-SSP**

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº CTR	P.A ADM	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
ARP 29.811/2021	86.025/2019	EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA COM MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS.	Titular Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 Suplente Marcos Batista da Matta CF. 28.791	Titular Adriana Prana CF.14788 Suplente Marcos Paulo de Lima CF. 20.115
AF/ES 112/2021	19.337/2021	FRATI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	FORNECIMENTO DE CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA COM CARGA MÁXIMA DE TRABALHO	Titular Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 Suplente Adriana Prana CF. 14.788	Titular Marcos Paulo de Lima CF. 20.115 Suplente Viviane Sandra Rodrigues de Souza CF. 66.486

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEL**

**SELEÇÃO DE ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. RONALDO ANTONIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao subitem 5.8 do Edital nº 001/2021-SEL, que trata da chamada e seleção de entidades de prática desportiva para representar o município de Guarulhos, **torna público** o resultado do processo de avaliação técnica dos projetos inscritos, nos termos do subitem 5.4 do alusivo instrumento convocatório, na forma do Anexo Único.

**ANEXO ÚNICO**

Nº DO PROTOCOLO	NOME DA ENTIDADE	MODALIDADE ESPORTIVA	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
003	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	BASQUETEBOL	45	CLASSIFICADA
004	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS (ACISEG)	HANDEBOL	66	CLASSIFICADA
002	ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-VÓLEI DE GUARULHOS (APROV/GUARU)	VOLEIBOL	69	CLASSIFICADA
001	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA WIMPRO MENORES DE GUARULHOS (AAWM)	FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO E FEMININO	84	CLASSIFICADA

O proponente que não estiver de acordo com o resultado preliminar constante no Anexo Único, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 - Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos.

Os resultados dos julgamentos de eventuais recursos serão publicados no Diário Oficial do Município.

**SECRETARIA DE CULTURA****PORTARIA Nº 027/2021-SC**

O Senhor Professor Jesus, Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em especial, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 21.310 de 06 de agosto de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender as atividades dos Professores de Música, lotados no Departamento do Conservatório Municipal, pelo recesso escolar, no período de 01 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA Nº 083/2021-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal MESSIAS PIRES DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso III, letra C, anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019, e do artigo 205-I da Lei Municipal nº 1.429/1968; e

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.572/2021-SASP02

**RESOLVE:**

1 - Suspender o prazo processual da Unidade Instauradora da Portaria 039/2021-SASP02, entre os dias 22/06/2021 e 19/07/2021; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2021-DAF**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR**:  
1. O CONJUNTO RESIDENCIAL GENESIS, na pessoa de seu síndico, conforme consta na 57.887 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - NOTIFICAÇÃO 041/2021; DUBAI OFFICES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.162.510/0001-70, na figura de seu representante legal, conforme consta na 121.525 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos - NOTIFICAÇÃO 042/2021, a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 4.606/10**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "VILA ANANIAS", localizado no entorno da Rua Ananias José de Vasconcelos e Travessa Ananias José de Vasconcelos, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº 33.040 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, do qual todos acima descritos são confinantes/confrontantes (vizinhos).

**2. E a quem interessar possa;**

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2021-DAF**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR**:  
1. JAIME DE OLIVEIRA, ou o Espólio de JAIME DE OLIVEIRA, com endereço na Rua Soldado José Pires Barbosa Filho, 06-B, Vila Galvão - Guarulhos/SP, CEP: 07063-040, conforme consta na Matrícula nº 15.967 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - NOTIFICAÇÃO 043/2021; MANUEL CARLOS DE JESUS CANTADEIRO, ou o Espólio de MANUEL CARLOS DE JESUS CANTADEIRO, com endereço na Rua Antônio de Souza, 20, Jardim Flor da Montanha - Guarulhos/SP, CEP: 07097-200, conforme consta na Matrícula nº 15.967 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - NOTIFICAÇÃO 044/2021; IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.815.901/0001-44, na figura de seu representante legal, conforme consta na Matrícula nº 20.654 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - NOTIFICAÇÃO 045/2021; A COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DA VILA OPERÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.954.118/0001-00, na figura de seu representante legal, conforme consta na 47.384 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - NOTIFICAÇÃO 046/2021, a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 26.530/1994**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "VILA OPERÁRIA I", localizado no entorno da Avenida Benjamin Haris Hunicutt, Rua Jaime de Oliveira e Rua Humberto Cantadeiro, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº 15.967 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, do qual todos acima descritos são confinantes/confrontantes (vizinhos).

**2. E a quem interessar possa;**

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2021-DAF**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR**:  
1. A COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DA VILA OPERÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.954.118/0001-00, na figura de seu representante legal, conforme consta na 47.384 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - NOTIFICAÇÃO 047/2021; JAIME DE OLIVEIRA, ou o Espólio de JAIME DE OLIVEIRA, com endereço na Rua Soldado José Pires Barbosa Filho, 06-B, Vila Galvão - Guarulhos/SP, CEP: 07063-040, conforme consta na Matrícula nº 15.967 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - NOTIFICAÇÃO 048/2021; MANUEL CARLOS DE JESUS CANTADEIRO, ou o Espólio de MANUEL CARLOS DE JESUS CANTADEIRO, com endereço na Rua Antônio de Souza, 20, Jardim Flor da Montanha - Guarulhos/SP, CEP: 07097-200, conforme consta na Matrícula nº 15.967 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - NOTIFICAÇÃO 049/2021; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº 49/2005, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "VILA OPERÁRIA II", localizado no entorno da Avenida Benjamin Haris Hunicutt e Rua João Simões de Moraes, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº 47.384 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, do qual todos acima descritos são confinantes/confrontantes (vizinhos).

**2. E a quem interessar possa;**

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS****SUBSECRETARIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO****CONCURSO FOTOGRÁFICO****EDITAL Nº 01/21-SDHSAI - Tema: "Desperte seu Olhar Inclusivo 2021"**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão - Secretaria de Direitos Humanos, torna público a abertura da 4ª Edição do Concurso Fotográfico com o tema: "Desperte seu Olhar Inclusivo 2021";

**1 - Do Objetivo**

1.1 - Estimular e divulgar a produção de imagens em espaços fechados ou abertos, desde que possam ressaltar e promover a autonomia e o bem estar da pessoa com deficiência, valorizando suas características e potencialidades, nas seguintes categorias:

1.1.1 - Um olhar para a autoestima - o prazer de se sentir belo(a) na busca pelo autoconhecimento e construção de sua identidade;

1.1.2 - Reprodução criativa de uma imagem pública e aleatória encontrada na internet como obras de arte, publicidade diversas, filmes e/ou artistas. Nesse caso, deverá ser encaminhada a foto original escolhida para inspiração e a foto reproduzida;

**2 - Da Participação e Inscrição**

2.1 - Poderão participar fotógrafos profissionais, estudantes de fotografia e/ou pessoa que goste de fotografar com quaisquer equipamentos (profissional, uso doméstico e/ou smartphones);

2.2 - Poderão participar e serem fotografadas pessoas de todas as idades com qualquer tipo de deficiência desde que residentes na cidade de Guarulhos;

2.3 - Para fins de definição, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

2.4 - Cada pessoa poderá participar com 1 (uma) foto em cada categoria;

2.5 - Para participar, o interessado deverá enviar a foto para o e-mail [acessibilidade@guarulhos.sp.gov.br](mailto:acessibilidade@guarulhos.sp.gov.br), com os seguintes dados da Ficha de Inscrição devidamente preenchidos, a saber:

**FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DESPERTE SEU OLHAR INCLUSIVO 2021**

Legenda da Foto:

Nome da Pessoa Fotografada: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço da Pessoa Fotografada: \_\_\_\_\_

Nome da Pessoa que fotografou: \_\_\_\_\_

Local e data da fotografia: \_\_\_\_\_

Nome e telefone para contato: \_\_\_\_\_

2.6 - As fotografias enviadas só serão publicadas se estiverem de acordo com os termos e critérios de uso, sendo estritamente proibido cenas que contenham violência, nudez completa ou parcial, caráter político - partidário, qualquer tipo de discriminação, atos ilícitos, transgressões, ódio, pornografia ou sexo;

**3 - Da Responsabilidade e dos Direitos de Imagem**

3.1 - A imagem que for enviada para participar do concurso através do e-mail [acessibilidade@guarulhos.sp.gov.br](mailto:acessibilidade@guarulhos.sp.gov.br) implicará automaticamente na concordância, autorização e cessão da mesma como parte do acervo da Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão/SDH, atribuindo à Prefeitura de Guarulhos o direito de divulgá-las, sem exclusividade e sem ônus em eventos e/ou futuros projetos;

3.2 - A inscrição nesse concurso fica sob responsabilidade do usuário (e-mail) que enviou a foto para participação;

**4 - Do Concurso e Premiação**

4.1 - A Classificação das imagens para a premiação será feita pela quantidade de "curtidas" na foto oficial que será publicada na página do facebook da Prefeitura de Guarulhos que estarão disponíveis no prazo determinado para votação, ou seja, até 31 de Agosto de 2021;

4.2 - Não serão computadas curtidas que se originem de aplicativos ou sites de votação simultânea;

4.3 - Serão considerados vencedores a foto que tiver mais curtida em cada categoria, ou seja, 1 foto para "Um olhar para a auto estima" e 1 foto para "Reprodução criativa";

**5 - Das Datas e Prazos**

5.1 - O período de envio das fotos para o e-mail [acessibilidade@guarulhos.sp.gov.br](mailto:acessibilidade@guarulhos.sp.gov.br) será do dia 12 a 30 de Julho;

5.2 - Após o recebimento, as fotos serão publicadas com créditos dos autores na página do facebook da Prefeitura de Guarulhos, no período de 02 a 06 de agosto, com início ao período de votação até prazo de 31 de Agosto de 2021;

5.3 - Os vencedores serão avisados do resultado até o dia 10 de Setembro de 2021;

5.4 - A solenidade de Premiação (respeitando todas as orientações e cuidados vigentes devido a PANDEMIA) está prevista para o dia 21 de Setembro de 2021 - Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, sendo o local e horário informados posteriormente;

**6 - Disposições finais**

6.1 - Dúvidas ou informações sobre o concurso devem ser encaminhadas à Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão pelo e-mail: [acessibilidade@guarulhos.sp.gov.br](mailto:acessibilidade@guarulhos.sp.gov.br) ou através dos telefones: (11) 2414-3685 / 2422-7376;

6.2 - A comissão organizadora poderá oferecer apoio para realização das imagens através de capacitação relacionada a pessoa com deficiência ou relacionada a fotografia, para os interessados no assunto;

6.3 - Casos omissos nesse regulamento serão delegados à comissão organizadora do concurso;

**Quadro Resumo do Concurso Fotográfico - Desperte Seu Olhar Inclusivo 2021**

As fotos deverão ser enviadas para e-mail [acessibilidade@guarulhos.sp.gov.br](mailto:acessibilidade@guarulhos.sp.gov.br) acompanhada da ficha de inscrição preenchida.

Acesse o Regulamento na Página da Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão no site da Prefeitura de Guarulhos.

Temas: 1) Um olhar para a auto estima ou 2) Reprodução criativa

Prazo de envio das fotos para e-mail [acessibilidade@guarulhos.sp.gov.br](mailto:acessibilidade@guarulhos.sp.gov.br) de 12 a 30 de Julho de 2021

Prazo de Publicação das fotos na página do facebook da Prefeitura de Guarulhos de 02 a 06 de Agosto de 2021

Prazo de votação para "curtidas" nas fotos oficiais da publicação até 31 de Agosto de 2021

Divulgação dos Vencedores de 01 a 10 de Setembro de 2021

Solenidade de Premiação 21 de Setembro de 2021

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 835 - CMAS**

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.052 de 21.07.1997 e:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 07 de 18 de maio de 2016 que - aprova o II Plano Decenal - 2016/2026; CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Assistência Social tem por atribuição a avaliação da política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que as deliberações destas conferências são parte integrante a serem consideradas no Plano Municipal de Assistência Social, bem como nas propostas das peças orçamentárias, conforme previsto na NOB SUAS 2012 - Resolução CNAS/ MC nº 33/2012, e com atribuição do seu acompanhamento pelo CMAS Guarulhos e suas Comissões;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº 30, de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

CONSIDERANDO a autonomia do Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos - CMAS- Guarulhos quanto às orientações e normativas para a XII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Guarulhos, em consonância com as recomendações nos informes CNAS 1/2021 e 2/2021, no que se refere ao tema e eixos;

CONSIDERANDO as deliberações nº s 004, 008 e 010 do CONSEAS- Conselho Estadual de Assistência Social que trata da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada em formato virtual, dia 24 de agosto de 2021, no período de 8h às 14h, e terá como tema: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 836 - CMAS**

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.052 de 21.07.1997 e:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 07 de 18 de maio de 2016 que - aprova o II Plano Decenal - 2016/2026; CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Assistência Social tem por atribuição a avaliação da política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social

- SUAS;  
**CONSIDERANDO** que as deliberações destas conferências são parte integrante a serem consideradas no Plano Municipal de Assistência Social, bem como nas propostas das peças orçamentárias, conforme previsto na NOB SUAS 2012 - Resolução CNAS/ MC nº 33/2012, e com atribuição do seu acompanhamento pelo CMAS Guarulhos e suas Comissões;  
**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC Nº 30, de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.  
**CONSIDERANDO** a autonomia do Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos - CMAS- Guarulhos quanto às orientações e normativas para a XII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Guarulhos, em consonância com as recomendações nos informes CNAS 1/2021 e 2/2021, no que se refere ao tema e eixos;  
**CONSIDERANDO** as deliberações nº s 004, 008 e 010 do CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social que trata da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar o funcionamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada em formato virtual, dia 24 de agosto de 2021, no período de 8h às 14h, e terá como tema: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL"

#### **DOS OBJETIVOS:**

Art. 2º - A XII Conferência Municipal da Assistência Social" constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo geral analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger REPRESENTANTES para "XII Conferência Estadual de Assistência Social" que ocorrerá nos dias 04 e 05 de outubro de 2021, de forma virtual.  
 Art. 4º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social tem como objetivos específicos:

- I - Ampliar a participação e o controle social na efetivação da Política Municipal de Assistência Social;
- II - Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política de Assistência Social;
- III - Promover e qualificar a efetiva participação das Entidades ou Organizações, Trabalhadores e Usuários na formulação e no controle das políticas públicas;
- IV - Estimular a participação da sociedade no planejamento e acompanhamento do ciclo orçamentário referente à Assistência Social;
- V - Propor instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas de Assistência Social, bem como apresentar em seus graus os status das deliberações da X e XI Conferência Municipal de Assistência Social, bem como Plano Municipal Decenal do SUAS;
- VI - Assegurar que as deliberações da Conferência Municipal sejam a base para construção do Plano Municipal de Assistência Social -;
- VII - Fornecer análise que possibilite a construção de diagnósticos regionais e municipal;
- VIII - Instrumentalizar o CMAS- Guarulhos para a apreciação e aprovação da proposta do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Órgão Gestor;
- IX - Eleger o(a)s representantes para a XII Conferência Estadual de Assistência Social que será realizada entre os dias 04 e 05 de outubro de 2021;

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º - A XII Conferência de Assistência Social de Guarulhos é foro de debate, na defesa dos direitos socioassistenciais, civis e políticos e na garantia do sistema de proteção social da Assistência Social.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social é formada por:

Conselheiros da Sociedade Civil:  
 ARNALDO AUGUSTO RIBEIRO  
 BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS  
 CLÁUDIA LYRA VENÂNCIO  
 ITANIR BATISTA GONÇALVES  
 JOSÉ RAMOS DE MORAES  
 Conselheiros do Poder Público:  
 MIGUEL HAKIME

Usuários da Assistência Social:  
 MARIA NAZARETH DA SILVA MEDEIROS  
 Representantes da SDAS:  
 EDVANDA MEDEIROS DA SILVA  
 GIOVANNA DOS SANTOS DA SILVA  
 GLAUCELI BONDANÇA  
 JORGE DA FONSECA RAPOSO  
 LOISLENY GOMES LIRA DE NOVAES  
 SANDRA SIQUEIRA DE MEDEIROS

§1º - A Comissão será coordenada pela Presidência do CMAS-SP, com Relatoria da Vice-Presidência.  
 §2º - A Comissão contará com equipe de apoio da Secretaria Executiva do CMAS-SP; da Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos e de servidores indicados pela SDAS

§3º - A Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências deverá acompanhar todo o processo de organização da XII Conferência proposto por esta Comissão Organizadora

Art. 7º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o cronograma de atividades da Comissão Organizadora;
- II - Coordenar, preparar, acompanhar a operacionalização, organizar e dar suporte à XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela(s) colaboradores sobre quaisquer eventualidades ocorridas;
- IV - Subsidiar o / a(s) convidados /as) de acordo com as deliberações do CMAS
- V - Acompanhar e coordenar a elaboração dos Anais da referida Conferência;
- VI - Encaminhar às Comissões Temáticas e ao Conselho Diretor Ampliado, os Anais da XII Conferência Municipal de Assistência Social para as providências e encaminhamentos necessários relativos às ações de implementação das deliberações;

#### **DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º - São Participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social :

- a) Conselheiro(a)s Municipais de Assistência Social ( titulares e suplentes);
- b) Representantes da Gestão;
- c) Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social
- d) Representantes do(a)s Trabalhador(a)s do SUAS (Estatal e Não Estatal)
- e) Representantes do(a)s Usuário(a)s ou Organização de Usuário(a)s;
- f) Representantes de Fóruns Regionais, Municipais, Estaduais e Nacional;
- g) Representantes de Movimentos Sociais, Universidades, Conselhos de Categorias Profissionais e Fóruns de Etnia e de Gênero;
- h) conselheiros do CMDCA- Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (titulares e suplentes)
- i) Conselheiros do CMDPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa( titulares e suplentes)
- j) conselheiros do CMS- Conselho Municipal de Saúde ( titulares e suplentes)

§1º - Os (As) adolescentes a partir de 16 anos completos poderão participar da Conferência Municipal na condição de delegado(a)s com direito à voz e voto.

§2º - As categorias não constantes no caput do presente artigo farão parte da categoria de Observadore(a)s.  
 §3º - Entende-se por Segmento de Usuário(a)s ou Organização de Usuário(a)s o(a) beneficiário(a) da Política de Assistência Social, bem como o coletivo composto exclusivamente por Usuário(a)s.

#### **DO CREDENCIAMENTO**

Art. 9º - Neste processo conferencial, de forma excepcional, o credenciamento dos (as) participantes da "XII Conferência Municipal" será efetuado entre os dias 02 a 06 de agosto e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação (delegados votantes ou observadores)  
 Parágrafo único. São Delegadas (os) natas (os) da "XII Conferência Municipal de Assistência Social as (os) conselheiras (os) do CMAS de Guarulhos

Art. 10- O crachá de Delegado (a), que será enviado por e-mail, após confirmação de credenciamento, é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art.11 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

#### **DOS GRUPOS TEMÁTICOS**

Art.12 - Os Grupos Temáticos serão de caráter analítico e propositivo, onde serão discutidos os temas dos 05 eixos apresentados.

Parágrafo único - São os eixos desta XII Conferência Municipal  
 EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências

Art. 13 - Os grupos para discussão dos Eixos Temáticos serão realizados simultaneamente das 10h às 10:40h, em salas distintas.

Parágrafo único- cada grupo de discussão contará com a participação de Delegados (as), Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art 14- Cada eixo temático deverá após as discussões apresentar:

#### **Principais avanços no Município:**

1 -

2 -

#### **Principais dificuldades:**

1 -

2 -

#### **Propostas**

1)

2)

Parágrafo único- poderão ser encaminhadas 05 propostas para a Etapa Estadual e 05 propostas para etapa Nacional.

Art. 15 - As sugestões geradas nos grupos serão encaminhadas para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.

Art. 16 - Cada grupo de discussão contará com um (a) facilitador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e conduzir os trabalhos do grupo; bem como com um relator, que será escolhido dentre os participantes do próprio grupo, e será responsável pela redação e organização das formulações do grupo. Parágrafo Único - Os relatores indicados nos grupos deverão auxiliar a Comissão na organização final das propostas.

Art. 17- As intervenções dos (as) participantes nos grupos de discussão dos eixos poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à facilitadora.

#### **DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 18 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 19 - A Plenária final é constituída de delegados (as) e convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na "XII Conferência Municipal" e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 20 - Constarão no instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos (as) participantes presentes na Plenária Final.

Art. 21 - O Produto da Conferência Municipal será publicado no Diário Oficial do município em formato de Resolução encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social, bem como para a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional de Assistência Social.

#### **DAS SESSÕES PLENÁRIAS**

Art. 22- As Sessões Plenárias serão abertas a todos (as) participantes da "XII Conferência Municipal", observando o disposto no artigo 8º da presente resolução.

Art. 23 - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

- I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, conforme cada eixo desta conferência
- II- Eleger representantes para participar da "XII Conferência Estadual de Assistência Social".

#### **DA ELEIÇÃO DAS (OS) DELEGADAS (OS)**

Art. 24 - Serão candidatas (os) a representantes para a "XII Conferência Estadual de Assistência Social" os participantes elencadas (os) do artigo 08 desta Resolução.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 25- A escolha dos representantes e das (os) delegadas (os), para representar o município de Guarulhos nas Conferências descritas no artigo 24 deverá ser realizada entre participantes da XII Conferência Municipal, e deverá ainda, ser paritária na seguinte proporção:

- I - Representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
  - a) Cinco (05) representantes dos (as) usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;
  - b) Cinco (05) representantes dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;
  - c) Cinco (05) representantes das entidades e organizações de assistência social.
- II- Representantes do Governo local:
  - a) Cinco (05) representantes do Gestor da Assistência Social.

§ 1º. A escolha dos representantes para a etapa estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

§ 2º. Será eleito 01 (um) suplentes de delegados (as) paritariamente.

Art. 26 - A relação dos representantes eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) representante titular, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

#### **DAS MOÇÕES**

Art. 27 - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da "XII Conferência Municipal", e obter manifestações favoráveis de pelo menos 10 participantes, até a instalação da Plenária final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 28- As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos votos dos (as) Delegados (as).

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento. Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 30 - Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da "XI Conferência Municipal".

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 32 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, na data do evento, o número de delegados e delegadas da "XII Conferência Municipal" aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art. 33 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

### **JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

#### **ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 22/06/2021.**

Às 19:00 horas do dia 22 de junho de 2021, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 12ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Relator - APOLO CONSTANT; Relator - FERNANDO MINORU MIYASATO; Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO; Presidente - LUCAS FERREIRA FRAGA. Na ordem do dia, foram apreciados 15 recursos, sendo 1 recurso "DEFERIDO" e 10 recursos "INDEFERIDOS" sendo 4 processos encaminhados para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:** Proc Nº J-001542/2021 AIT E431020421;  
**INDEFERIDOS:** Proc Nº J-001524/2021 AIT C00891949; Proc Nº J-001527/2021 AIT C00962004; Proc Nº J-001537/2021 AIT E431259307; Proc Nº J-001516/2021 AIT P00751155; Proc Nº J-001487/2021 AIT P00752031; Proc Nº J-001519/2021 AIT E431281172; Proc Nº J-001614/2021 AIT C00872691; Proc Nº J-001486/2021 AIT P00743666; Proc Nº J-000908/2021 AIT P00747092; Proc Nº J-001549/2021 AIT P00747671;  
**DILIGENCIAS:** Proc Nº J-001539/2021 AIT E431259220; Proc Nº J-001517/2021 AIT E431274732; Proc Nº J-001554/2021 AIT C00870981; Proc Nº J-001547/2021 AIT E431010582.

#### **ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 24/06/2021.**

Às 19:00 horas do dia 24 de junho de 2021, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 12ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO; Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ; Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ; Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia, foram apreciados 14 recursos, sendo 7 recursos "DEFERIDOS" e 6 recursos "INDEFERIDOS" sendo 1 processo encaminhado para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:** Proc Nº J-002216/2020 AIT E431019467; Proc Nº J-001279/2021 AIT E431017854; Proc Nº J-003283/2021 AIT E43916497; Proc Nº J-001278/2021 AIT E431017918; Proc Nº J-002231/2020 AIT E431020945; Proc Nº J-003357/2021 AIT E431188959; Proc Nº J-001280/2021 AIT E431016470;  
**INDEFERIDOS:** Proc Nº J-002258/2020 AIT C00870532; Proc Nº J-002298/2020 AIT C00857255; Proc Nº J-002314/2020 AIT E431009625; Proc Nº J-002236/2020 AIT C00793177; Proc Nº J-002233/2020 AIT C00864451; Proc Nº J-002299/2020 AIT C00876355;  
**DILIGENCIAS:** Proc Nº J-002213/2020 AIT C00856701.

#### **ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 23/06/2021.**

Às 19:00 horas do dia 23 de junho de 2021, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 16ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCONE; Secretário(a) - ANDREA MORI RAMOS DA SILVA; Relator - ROBERTO PEREIRA PARDINHO; Relator - GLAUCIA VARANDAS. Na ordem do dia, foram apreciados 15 recursos, sendo 5 recursos "DEFERIDOS" e 10 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:** Proc Nº J-001933/2020 AIT E43988189; Proc Nº J-001918/2020 AIT C00719412; Proc Nº J-002199/2020 AIT P00722343; Proc Nº J-002209/2020 AIT C00836324; Proc Nº J-001776/2020 AIT E43992012;

**INDEFERIDOS:** Proc N° J-001914/2020 AIT C00719514; Proc N° J-001492/2020 AIT C00808900; Proc N° J-009551/2019 AIT C00816097; Proc N° J-009516/2019 AIT P00693057; Proc N° J-001163/2020 AIT E43977679; Proc N° J-001735/2020 AIT C00837917; Proc N° J-009566/2019 AIT P00676491; Proc N° J-001280/2020 AIT E43969551; Proc N° J-001934/2020 AIT E43986642; Proc N° J-001919/2020 AIT C00719413;

**DILIGENCIAS:** .

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA N° 141/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto n° 25.577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde e o memorando 142/2021-SS16

#### RESOLVE:

- 1 - Sustar os efeitos da Portaria n° 003/2020-SS de 10/01/2020, que designou a servidora **Roberta da Rocha Lima - CF 49613** - Auxiliar em Saúde Enfermagem para a função prevista no artigo 4° inciso II do Decreto n° 25.577/2008 - Coordenar Atividades de Monitoramento e Avaliação de Risco à Saúde.
- 2 - Designar a servidora **Beatriz Rosa Lozano Ribeiro - CF 56993** - Auxiliar em Saúde Enfermagem para a função prevista no artigo 4° inciso II do Decreto n° 25.577/2008 - Coordenar Atividades de Monitoramento e Avaliação de Risco à Saúde.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2021.

### PORTARIA N° 148/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e considerando que as campanhas assistenciais individuais e/ou coletivas poderão ser realizadas em dias que facilitem o acesso do cidadão conforme planejamento anual ou demanda específica; e considerando o disposto no memorando n° 151/2021-SS16,

#### RESOLVE:

1. Instituir no dia 09/07/2021 das 08h00 às 16h00;
  - 1.1. Campanha de vacinação contra COVID-19;
    - 1.1.1. Público Alvo:
      - Pessoa idosa (60 anos ou mais);
      - Pessoa com síndrome de Down (18 anos ou mais);
      - Trabalhador da saúde (18 anos ou mais);
      - Pessoas com doença renal em diálise (18 anos ou mais);
      - Pessoas transplantadas e imunossuprimidas (18 anos ou mais);
      - Gestantes e puérperas COM e SEM comorbidades (18 anos ou mais);
      - Pessoas com deficiência permanente (Com ou sem BPC) de 18 a 59 anos;
      - Pessoas com comorbidades (18 anos ou mais);
      - Motoristas e cobreadores de transporte intermunicipal e municipal (18 anos ou mais);
      - Pessoas que moram ou trabalham (comprovadamente) em Guarulhos e perderam a data da 2ª dose da vacina;
      - Pessoas sem comorbidades (37 anos ou mais).
    - 1.2. Campanha de vacinação contra Influenza;
      - 1.2.1. Público Alvo:
        - População a partir de 6 (seis) meses de idade;
  2. A atuação dos profissionais lotados nas unidades de saúde nas campanhas assistenciais individuais e/ou coletivas deverão cumprir as seguintes orientações:
    - 2.1. O gestor local deverá elaborar escala de trabalho para desenvolver as atividades propostas;
    - 2.2. O gestor local deverá comunicar os servidores que integrarão a equipe de saúde que trabalhará na data estipulada, com antecedência de 30 dias da data do evento, **exceto nos casos em que se configurar emergência em saúde pública** ou por demanda da Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Saúde;
    - 2.3. Os servidores escalados deverão comparecer ao local designado para a campanha com **duas horas de antecedência** ao estipulado no item 1;
    - 2.4. O servidor municipal ou municipalizado que atuar nas campanhas em período integral, conforme previsto no item 1 desta portaria, poderá optar por:
      - 2.4.1. Usufrir o dobro do número de horas trabalhadas em folgas;
      - 2.4.2. Receber horas extraordinárias pelo número de horas trabalhadas;
    - 2.5. Todos os servidores deverão registrar sua presença no relógio biométrico (no início e término das atividades) excluindo a necessidade de emitir documento à área de Recursos Humanos da Saúde para concessão de folgas;
    - 2.6. Os servidores deverão registrar sua presença em lista específica, exclusivamente, **nos locais que não contarem com relógio biométrico**. Para estes casos, o aprovador deverá efetuar a inserção do horário de trabalho realizado pelo servidor no sistema de ponto eletrônico;
    - 2.7. Os profissionais vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil deverão registrar sua presença por meio de folha de frequência;
    - 2.8. Na data em que a primeira folga for concedida, o gerente deverá efetuar o tratamento do ponto como folga por horas excedentes;
    - 2.9. Na data em que a folga pelo dobro de horas for concedida o gerente deverá efetuar o tratamento no ponto como campanha saúde;
    - 2.10. O prazo para usufruir das folgas é de 180 (cento e oitenta) dias a partir a data da campanha. Após esse período o servidor perderá o direito de usufruir as folgas;
  3. O previsto no item 2.4 nesta Portaria, não se aplica aos profissionais nomeados para cargos em comissão ou designados para atividades gerenciais ou em atividades gratificadas.

## DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1° da Lei Municipal n° 5.209, de 1° de outubro de 1998, e artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### AMERICA NET LTDA

CNPJ: 01.778.972/0001-74

CONTRATO/PEDIDO: 54801/2018 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3881/2021

LIQUIDAÇÃO: 22113/2021

OBJETO: Prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU. VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 36622264

EXIGIBILIDADE: 08/07/2021

PERÍODO: Junho/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU e sua falta prejudicaria o atendimento.

#### ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.439.635/0004-56

CONTRATO/PEDIDO: 174/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11335/2021

LIQUIDAÇÃO: 21351/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	14	Cx	VancocinaCp 1g	500,00

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 196959

EXIGIBILIDADE: 24/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

#### ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP

CNPJ: 47.673.793/0001-73

CONTRATO/PEDIDO: 26701/2016 - CGLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1825/2021

LIQUIDAÇÃO: 20835/2021

PROCESSO: 1548/2018

OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT.

VALOR: R\$ 17.686,50 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Maio/2021

EXIGIBILIDADE: 21/07/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples

(padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

#### CIRUROMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.515.873/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39415/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4678/2021

LIQUIDAÇÃO: 21288/2021

OBJETO: Fornecimento de luva plástica para toque.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	100.000	Un	Luva plástica estéril	0,1627

VALOR: R\$ 16.270,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 10463

EXIGIBILIDADE: 08/07/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de luva plástica para toque, utilizadas nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

#### EMPORIO MEDICO LTDA-ME

CNPJ: 03.291.108/0001-79

CONTRATO/PEDIDO: 262/2020 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 14911/2021

LIQUIDAÇÃO: 22202/2021

OBJETO: Fornecimento de cadeira de banho reclinável adaptada.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Cadeira de banho com encosto reclinável adaptada	1.700,00

VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1906

EXIGIBILIDADE: 02/07/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de banho para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

#### FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19

CONTRATO/PEDIDO: 37001/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10367/2021

LIQUIDAÇÃO: 22007/2021 e 22008/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	4.000	Cx	Furp Dipirona 500mg	44,75

VALOR: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 272504 e 272505

EXIGIBILIDADE: 26/06/2021 e 27/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

#### GLOBALJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.446.305/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13995/2017 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14461/2021, 14463/2021, 14465/2021, 14467/2021, 14469/2021 e 14473/2021

LIQUIDAÇÃO: 22129/2021, 22133/2021, 22135/2021, 22138/2021, 22139/2021, 22140/2021, 22141/2021 e 22241/2021

OBJETO: Locação de impressoras outsourcing .

VALOR: R\$ 18.960,19 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais e dezenove centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4125, 4126, 4726 e 4729

PERÍODO: Fevereiro/2021 e Março/2021

EXIGIBILIDADE: 28/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de impressoras outsourcing utilizadas nas unidades básicas de saúde, nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços prestados à população usuária do SUS.

#### HIPOMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 32.141.698/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3652/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4748/2021 e 4753/2021

LIQUIDAÇÃO: 21813/2021, 21815/2021, 21816/2021, 21821/2021, 21823/2021 e 21825/2021

OBJETO: Fornecimento de avental descartável.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	73.000	Un	Avental descartável TNT	2,980

VALOR: R\$ 217.540,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 810, 811, 829, 839 e 844

EXIGIBILIDADE: 25/06/2021, 27/06/2021, 06/07/2021 e 08/07/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de avental descartável para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 31201/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6614/2021

LIQUIDAÇÃO: 21279/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	12.000	Fa	Uniprazol 40mg	27,75

VALOR: R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 143589

EXIGIBILIDADE: 08/07/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

CNPJ: 03.649.725/0001-01

CONTRATO/PEDIDO: 13802/2020 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12308/2021

LIQUIDAÇÃO: 22099/2021

OBJETO: Fornecimento de leite semidesnatado.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	50	Un	Leite L Piracanjuba semidesnatado	3,74

VALOR: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 20307

EXIGIBILIDADE: 26/05/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### UNDERBID RADIO - COMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 02.042.271/0001-35

CONTRATO/PEDIDO: 36601/2015-DCC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6167/2021, 10666/2021, 13071/2021 e 13073/2021

LIQUIDAÇÃO: 21613/2021, 21616/2021, 21617/2021, 21620/2021, 21621/2021 e 21623/2021

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola e fornecimento de peças.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Transistor de potência 45w	465,00
2	03	Un	Bateria Ionlítico	290,00
3	02	Pc	Cabo espiralado do microfone	45,00
4	04	Pc	Base carregadora de mesa	424,00
5	01	Pc	Fonte de alimentação chaveada DG20f	360,00
6	01	Pc	Alto falante invertido	25,00
7	02	Pc	Fonte de alimentação chaveada EM 15f	305,00
8	01	Pc	Cabo de alimentação 12Vcc 3m	166,00
9	01	Un	Bateria Ionlítico de alta capacidade	318,00

VALOR: R\$ 21.566,64 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1992, 2005, 2016, 2020, 5037 e 5078

PERÍODO: Dezembro/2020, Fevereiro/2021, Março/2021 e Abril/2021

EXIGIBILIDADE: 01/04/2021, 30/04/2021, 02/06/2021 e 10/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e



fornecimento de peças de rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola com fornecimento de peças, periféricos e acessórios. Este serviço é necessário para as unidades receberem informações das ocorrências e a sua falta poderia cessar o bom funcionamento impossibilitando a comunicação das equipes operacionais com a Regulação Médica, Supervisão, e Coordenação do Serviço.

**VIRTUA CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**

CNPJ: 11.882.165/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 256/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13847/2021

LIQUIDAÇÃO: 21597/2021

OBJETO: Aquisição de certificado digital pessoa física e tokenUSB.

VALOR: R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6053

EXIGIBILIDADE: 24/07/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Aquisição de certificado digital pessoa física e tokenUSB.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**

CNPJ: 24.380.578/0020-41

CONTRATO/PEDIDO: 29401/2019 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8675/2021 e 8676/2021

LIQUIDAÇÃO: 21563/2021, 21567/2021, 21569/2021, 21572/2021, 21574/2021, 21575/2021, 21576/2021, 21578/2021, 21581/2021, 21583/2021, 21585/2021, 21586/2021, 21700/2021, 21701/2021, 21702/2021, 21704/2021, 21708/2021, 21712/2021, 21713/2021, 21714/2021, 21717/2021, 21719/2021, 21720/2021, 21721/2021, 21722/2021, 21724/2021, 21727/2021, 21729/2021, 21732/2021, 21734/2021, 21737/2021, 21739/2021, 21741/2021, 21744/2021, 21747/2021 e 21757/2021

OBJETO: Trata-se de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	RS
1	1.201	Un	Ar Medicinal Cil T 9,6m3 NC	19,50	
2	2.110	Un	Oxigênio Líquido Tanque	1,38	
3	73	Un	Oxigênio Medicinal ALO Carga Gas	56,00	
4	02	Un	Oxigênio Medicinal Carga Cil G	56,00	
5	02	Un	Oxigênio Medicinal Cil PP	56,00	
6	1.969	Un	Oxigênio Medicinal Cil T 10m3	16,29	
7	105	Un	Oxigênio Medicinal Cil Z 2.5m3	16,29	

VALOR: R\$ 64.428,21 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTAS FISCAIS: 157780, 157876, 157982, 158055, 158097, 158192, 158274, 158275, 158470, 158533, 158538, 158567, 158659, 158660, 159157, 159166, 159170, 159171, 159172, 159179, 159204, 159270, 159326, 159434, 159440, 159448, 159455, 159472, 159475, 159485, 159488, 159490, 159494, 159498, 159509, 159609, 159651, 159655, 159657, 159782, 159851, 159951, 159960, 160020, 160104, 160124, 160214, 160284, 160294, 160296, 160366, 160476, 160520, 160521, 160769, 160791, 160793, 160807, 161030, 161046, 161061, 161073, 161074, 161075, 161952, 161955, 161956, 161957, 161958, 161961, 161962, 161964, 161965, 161966, 161967 e 161968

EXIGIBILIDADE: 08/04/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de cilindros e fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, oxigênio líquido medicinal e outros e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CTA, REGIONAL DE SAÚDE I, ESCOLA SUS E OFICINA TEAR - SECRETARIA DA SAÚDE****MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

CPF: 217.464.198-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10934/2021, 10935/2021 e 10936/2021

LIQUIDAÇÃO: 20406/2021, 20407/2021 e 20408/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Tiradentes, 2521, Cocaia - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 11/06/2021 à 10/07/2021

EXIGIBILIDADE: 10/07/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do CTA, Regional De Saúde I, Escola Sus e Oficina Tear e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO PSQUIÁTRICO - SECRETARIA DA SAÚDE****MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA**

CPF: 108.665.448-01

CONTRATO/PEDIDO: 8905/2014-CL - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14812/2021

LIQUIDAÇÃO: 22061/2021, 22068/2021, 22069/2021, 22070/2021, 22071/2021, 22072/2021 e 22073/2021

PROCESSO: 63512/2013

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, 132 - Bom Clima - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 30.166,67 (trinta mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 01/01/2021 à 01/07/2021

EXIGIBILIDADE: 01/07/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Casa do Acolhimento Psiquiátrico - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária dos respectivos serviços prestados por esta unidade.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA Nº 020/2021-SF**

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e, considerando, ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Obras.

NOMEIA:

I - A Comissão Técnica de Licitações de Obras e Comissão de Registro Cadastral de Obras e Serviços de Engenharia será composta pelos seguintes membros:

- Agnes Rosa Sandroni Nardi Sirabelo - CF: 40.635

- Alinne Prado de Oliveira - CF: 43.731

- Anderson Govertz - CF: 35.088

- Arnaldo Fernandes Perez Júnior - CF: 29.909

- Bianca Benjamin dos Santos - CF 54.065

- Carolina Huada Benfatti - CF: 57.314

- Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722

- Emerson Leandro Zevoli Azevedo - CF: 56.775

- Eustaquio de Almeida - CF: 53.144

- Jean José Venâncio da Silva - CF: 54.150

- João Paulo dos Anjos Queiroz - CF: 70.202

- José Antonio Cesar de Arruda Pinto - CF: 45.690

- Larissa Mayumi Shinzato Ito - CF: 48.586

- Luis Bernal - CF: 42.902

- Marco Antonio Guimarães - CF: 65612

- Marco Antonio Salgado - CF: 53.247

- Maria da Graça Couto Nunes de Azevedo - CF: 58.731

- Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF: 47.456

- Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488

- Nilo Sergio Fantazzini - CF: 5.896

- Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062

- Pedro dos Santos Valino - CF: 17.559

- Rafaela Nunes Oliveira - CF: 56.296

- Roberto Tavares da Silva - CF: 2.465

- Ronaldo Augusto Modes - CF: 27.105

- Rosana Belmonte de Campos - CF: 9.240

- Rosilene Aparecida Santiago - CF: 48.008

- Sinésio Mariano da Silva Neto - CF: 39.051

- Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358

- Tito Livio Garcia Chagas - CF: 58.585

- Wagner de Andrade Rodrigues - CF: 56.919

II - A Comissão nomeada atuará em conjunto com as Comissões Permanentes de Licitações da Secretaria da Fazenda, quando o objeto demandado requerer análise técnica específica.

III - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA****DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDAS PELA****DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

PROCESSO IMPROCEDENTE EM 06/05/2021

PA 64859/2014

DECOLAR.COM LTDA

PROCESSO IMPROCEDENTE EM 13/05/2021

PA 61528/2018

ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA AS

PROCESSODEFERIDO PARCIALMENTE

PA 5431/2011

FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR FURP

PROCESSO PARCIALEMENTE PROCEDENTE EM 20/05/2021

PA 42985/2017

ALCANTARA AS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 20/05/2021

PA 90142/2019

UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 01/06/2021

PA 24804/2018

M2R EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO PARCIALMENTE PROCEDENTE EM 14/06/2021

PA 2378/2020

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

PROCESSO PROCEDENTE EM 15/06/2021

PA 35449/2020

SPAZIO CENTER GUARULHOS CONSTRUTORA E INCOPORADORA SPE LTDA

PROCESSO PROCEDENTE EM 23/06/2021

PA 77762/2019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK SANDIEDO

PROCESSO PROCEDENTE EM 23/06/2021

PA 27321/2018

ASSOCIAÇÃO PRO - REDE RODA DE FRANÇA

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**PORTARIA Nº 122/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a decisão exarada nos autos do processo nº 1007201-72.2019.8.26.0224, pela 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda o que consta do processo nº 436/2017-IPREF.

**APOSTILA**, a portaria nº 090/2019-IPREF, que concedeu aposentadoria à servidora **MARCIA APARECIDA AGUILLAR**, Agente de Administração B, para fazer constar que aos seus proventos foi incluído percentual de quinquênio e a vantagem denominada sexta-parte, nos exatos termos da ordem judicial.

Guarulhos, 2 de julho de 2021.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**

Presidente

**PORTARIA Nº 123/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 296/2021-IPREF;

**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II, e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005, e 17, da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE à SELMA ROSANE COSTA MOREIRA**, dependente da ex-segurada falecida *Elydio Romano Pacea*, **a contar de 15 de abril de 2021, data do requerimento/habilitação**, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 5 de julho de 2021.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**

Presidente

**PORTARIA Nº 124/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a decisão exarada nos autos do processo nº 104.43164-20.2014.8.26.0224, pela 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda o que consta do processo nº 830/2015-IPREF.

**APOSTILA**, a portaria nº 071/2015-IPREF, que concedeu aposentadoria ao servidor **JOSÉ RICARDO AUGUSTO**, Agente Público Nível Superior, para fazer constar que aos seus proventos foi incluído a vantagem denominada sexta-parte, nos exatos termos da ordem judicial.

Guarulhos, 5 de julho de 2021.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**

Presidente

**PORTARIA Nº 125/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a decisão exarada nos autos do processo nº 1028100-33.2015.8.26.0224, pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, e ainda o que consta do processo nº 562/2017-IPREF.

**APOSTILA**, a portaria nº 094/2017-IPREF, que concedeu aposentadoria ao servidor **SERGIO LAMÉGO BRANDÃO**, Agente de Administração C, para fazer constar que aos seus proventos foi incluído a vantagem denominada sexta-parte, nos exatos termos da ordem judicial.

Guarulhos, 5 de julho de 2021.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**

Presidente

**PORTARIA Nº 126/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

**D E S I G N A**, pelo período de 12/07/2021 a 29/07/2021, o servidor **FABIO SOARES LOPES**, Agente de Administração G, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 09, no impedimento de SUELI FRANCISCO LOPES LEAL, por motivo de férias.

Guarulhos, 5 de julho de 2021.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**

Presidente

**PORTARIA Nº 127/2021 – IPREF**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pela Lei Municipal nº 6.056/05, de 25 de fevereiro de 2005 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 443/2021-IPREF,

**A P O S T I L A** à Portaria nº 037/2018-IPREF, referente à servidora SANDRA DA CRUZ CHEBATT, para fazer constar que, face ao matrimônio, a mesma passou a se chamar **SANDRA DA CRUZ CHEBATT FUGANTI**.

Guarulhos, 5 de julho de 2021.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**

Presidente